



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1347

DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º  
DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 609.000,00 (Seiscentos e Nove Mil Reais) para  
reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0102	SEMFA	92	R\$ 42.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0102	SEMFA	95	R\$ 125.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	106	R\$ 88.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	154	R\$ 130.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	266	R\$ 110.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	4.4.90.61	0102	SEMTHPS/FMAS	525	R\$ 114.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este  
artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º –  
Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional  
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos  
provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do Royalties.**

**Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de Setembro de 2011.

**FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**